

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 241, Iraquara/BA, em 23 de janeiro de 2023.

“Designa Comissão de seleção do processo seletivo de critérios técnicos para a escolha de diretor e vice diretor escolar, e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica, c/c com o § 2º do art. 31 e 35 da Lei Municipal nº 279 de 22 de junho de 2016 e alínea i do § 1º do art. 14 da lei federal nº 14.113/2020, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de seleção do processo seletivo de critérios técnicos para a escolha de diretor e vice-diretor escolar da Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, assim constituída:

I - **ELIANE ROSA DE CARVALHO**, inscrita no CPF: 991.470.255-49, portadora do RG: de n.º 0942163397, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II - **MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF de n.º 991.954.535-04, portadora do RG de n.º 0890827028, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - **BARTOLOMEU ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF de n.º 888.454.435-15, portador do RG de n.º 1537923102, representando o Conselho do FUNDEB;

IV - **MARIA LUCIA FERREIRA DOS ANJOS**, inscrita no CPF de n.º 496.822.295-53, portadora do RG de n.º 01384508-03, representando o Conselho Municipal de Educação;

V - **SIMONE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF de n.º 986.392.505-53, portadora do RG de n.º 0686475224, representando o Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º - A comissão ora instituída tem por finalidade monitorar e avaliar o processo de seleção para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar no que refere a jurisdição Municipal de responsabilidade do Executivo.

Art. 3º A comissão de que trata este decreto será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 4º Cabe a comissão acompanhar todo o processo seletivo, observando a procedência da habilitação dos inscritos para a realização do certame.

Art. 5º É de responsabilidade da comissão organizar a etapa de consulta a comunidade escolar para os candidatos aprovados no processo seletivo pós prova escrita (caráter eliminatório), prova de títulos e apresentação oral do plano de gestão (caráter classificatório).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =